



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 510 DE 24 DE OUTUBRO DE 2005.

PUBLICADO
L. 20 / 11 / 05
N.º 2187 p. 8. B
f. Regiao

Abre Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos Fiscal de Diversas Secretarias e do Orçamento da Seguridade do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 684.600,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a 755/04, de 09 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar aos Orçamentos Fiscal de Diversas Secretarias e do orçamento da Seguridade do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 684.600,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, na forma abaixo:

PT	ND	FONTE	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
03.01.04.122.0002.2002	3.3.90.39.00	100	31		14.000,00
03.01.04.122.0002.2033	3.1.90.09.09	100	33	13.000,00	
03.01.28.846.0002.0001	4.6.90.71.00	100	36	69.800,00	
04.01.04.123.0002.2002	3.3.90.39.00	100	53		26.000,00
04.01.04.129.0002.2002	3.3.90.35.00	100	410		15.000,00
04.01.28.846.0002.0003	4.6.90.71.00	100	56		80.000,00
06.01.12.361.0002.2002	3.1.90.11.09	100	78	370.000,00	
06.01.12.361.0002.2003	3.1.90.11.09	100	79	5.300,00	
06.01.12.361.0002.2004	3.3.90.39.00	100	83		6.100,00
06.01.12.361.0013.2010	3.1.90.11.09	100	89		420.000,00
06.01.12.365.0017.2016	3.1.90.11.09	100	120	65.000,00	
14.01.15.122.0002.2091	3.3.90.30.00	100	333		62.000,00
14.01.15.451.00048.2073	3.3.90.39.00	100	339	100.000,00	
				623.100,00	623.100,00
07.20.10.301.0022.2026	3.3.90.30.00	203	394	40.000,00	
07.20.10.301.0022.2026	3.3.90.36.00	203	395		20.000,00
07.20.10.301.0022.2026	3.3.90.39.00	203	396		20.000,00
07.20.10.302.0022.1025	4.4.90.52.00	203	165	1.500,00	
07.20.10.302.00022.2026	3.3.90.36.00	203	178		21.500,00
07.20.10.302.00022.2027	3.3.90.39.00	203	179	20.000,00	
				61.500,00	61.500,00
				684.600,00	684.600,00

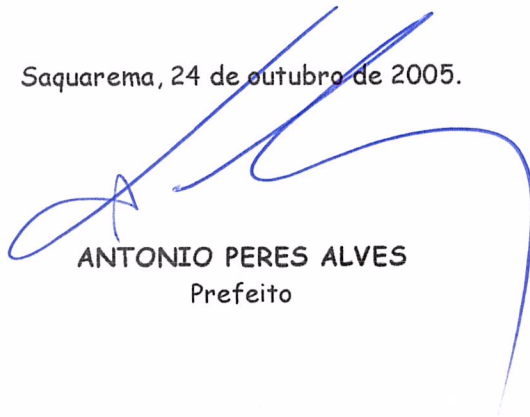


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 24 de outubro de 2005.



ANTONIO PERES ALVES
Prefeito